

Art. 2º A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções a partir do dia 29 de junho de 2026, data em que deverá apresentar-se ao órgão competente para fins de lotação e imediato exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda à atualização dos assentamentos funcionais da servidora, bem como adote as providências necessárias ao restabelecimento de sua remuneração a partir da data de efetivo retorno ao exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 29 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C27636ED

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar no Município de Groaíras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e impõem ao Poder Público o dever de garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos educandos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 53, 54 e 56 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que asseguram o direito à educação e estabelecem mecanismos de prevenção à evasão escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos entes federativos a responsabilidade pela garantia do acesso e permanência dos estudantes na escola;

CONSIDERANDO a metodologia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida pelo UNICEF em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, destinada à identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar para a efetiva implementação das ações de Busca Ativa Escolar no Município;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 27 de maio de 2026, na qual foi constituído o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar no Município de Groaíras, conforme ata lavrada pela Coordenadora Operacional;

CONSIDERANDO a importância de conferir institucionalidade, continuidade administrativa, transparência e efetividade à estratégia da Busca Ativa Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações destinadas à identificação, acompanhamento e reintegração de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão escolar, em consonância com a metodologia do UNICEF.

Art. 2º O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

- I - **Iranclécio Oliveira de Sousa** - E.T.I. Nossa Senhora do Rosário;
 - II - **Raimunda Eliete Melo** - E.T.I. Professora Noélia Ximenes Parente;
 - III - **Edna Maria Rodrigues Mesquita** - E.T.I. Professora Júlia Elisa Farias;
 - IV - **Jeislane Alves Melo** - E.T.I. Alberto Alves Bezerra;
 - V - **Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro** - CEI Francisca Evarista de Melo;
 - VI - **Maria das Graças Santos** - CEI Nossa Senhora de Fátima;
 - VII - **Francisca Euricélia Ferreira Silva** - CEI Proinfância Francisca Torres de Paula;
 - VIII - **Aurilene Maria de Lima Sousa** - Secretária Municipal da Saúde;
 - IX - **Silvia Regina Paiva** - representante do Conselho Tutelar;
 - X - **Alessandra Jerônimo Sousa** - Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.
- §1º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos.
- §2º Os membros poderão ser substituídos mediante indicação formal do órgão ou entidade que representam, devendo a alteração ser comunicada à Secretária Municipal da Educação Básica para fins de registro.

Art. 3º O Comitê Gestor terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - **Gestor Político:** José Maria Ximenes Lima, Secretário Municipal da Educação Básica, responsável pela articulação intersetorial, interlocução com o Chefe do Poder Executivo e garantia da efetividade da estratégia;
- II - **Coordenadora Operacional:** Lília Rute de Sousa Machado, responsável pelo planejamento, coordenação, monitoramento e acompanhamento das ações da Busca Ativa Escolar;
- III - **Supervisores Institucionais:** representantes das Secretarias Municipais da Educação Básica, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, responsáveis pelos encaminhamentos institucionais e supervisão das ações desenvolvidas;
- IV - **Técnicos Verificadores:** servidores designados pelo Gestor Político ou pela Coordenadora Operacional para realização de visitas domiciliares, verificação das situações identificadas e acompanhamento dos casos registrados na plataforma.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Ação da Busca Ativa Escolar, contendo diagnóstico, metas, estratégias, cronograma e indicadores;
- II - Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação, analisando dados, resultados e encaminhamentos dos casos identificados;
- III - Identificar e analisar as causas da exclusão escolar no Município, propondo medidas corretivas e preventivas;
- IV - Promover a articulação entre os órgãos e serviços das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais instituições parceiras;
- V - Realizar reuniões periódicas para avaliação das ações, definição de estratégias e acompanhamento dos resultados alcançados;
- VI - Promover a divulgação da estratégia da Busca Ativa Escolar e dos resultados obtidos, observadas as normas de proteção de dados e sigilo das informações pessoais;
- VII - Acompanhar e manter atualizadas as informações registradas na plataforma da Busca Ativa Escolar;